



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

LIDO
 Em 25/10/05
 Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 4063/2005
 (Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, enviada a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.
 Em 26/10/05.

[Assinatura]
 Professor Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, a apreciação da matéria referente à regulamentação da profissão de Físico, que tramita como Projeto de Lei do Senado Federal, sob o n.º 159, de 11 de maio de 2005.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, a apreciação da matéria referente à regulamentação da profissão de Físico, que tramita como Projeto de Lei do Senado Federal, sob o n.º 159, de 11 de maio de 2005.

J U S T I F I C A Ç Ã O

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Ind Nº 4063 / 2005
 Fis. N.º 01 BIA

Em matéria recente publicada na imprensa, foi destacada a presença dos físicos no comando da ciência brasileira. Em contraposição aos destaques apontados registra-se o pequeno número de formados em Física em 2002, que corresponde a cerca de 0,3 % dos 466 mil alunos que concluíram cursos de graduação no país naquele ano. Deve-se considerar ainda que 572 dos 1352 formados fizeram a graduação em cursos de formação de professores, cuja atuação, importantíssima, está focada no ensino médio e fundamental.

A diversificação na formação tem seu espelho na Classificação Brasileira das Ocupações de 2002 do Ministério do Trabalho e do Emprego, que reconhece as atividades exercidas por físicos em diferentes áreas como os setores financeiro, energético e ambiental, os serviços de saúde e hospitais, o desenvolvimento de dispositivos e equipamentos, etc.

Considerando o importante papel da ciência e tecnologia no desenvolvimento do país e a contribuição que estes podem prestar, ao país e ainda ao pouco conhecimento que as instituições públicas e privadas possuem sobre a capacitação dos alunos, geram indefinições que cercam a própria identidade profissional do físico, que traz



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

inseguranças tanto na escolha do curso como no exercício profissional. Trazendo neste sentido é louvável e necessária regulamentação da profissão de Físico.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.005.


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind No 4063 / 2005
Fls. N.º 02 BIA